



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 11 DE JUNHO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 110**

MENSAGEM

O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com leviandade, não se ensoberbece, não se porta com indecência, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita mal. "1 Coríntios 13: 4,5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 14006 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2019 - FROTA

Aprovo a Ordem de Serviço nº 010/ 2019 - Frota, relacionada ao "PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ"

Fonte: Protocolo nº 1480043/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14231 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO FARDAMENTO: AUX
CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA	57173426/1	2ª SBM	4 (quatro) anos no mesmo Posto, Decreto 2.181/2018

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2204/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14225 - QCG-DP)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO PARÁ- IGPREV

RESERVA REMUNERADA - BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA RR Nº 1279, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/192743

Fundamentação: de acordo com o art. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5251/1985; anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 080716226.2017.8.14.0301); art. 1º § 2º da Lei Estadual nº 8.229/2015 c/c (processo nº 0807162-26.2017.8.14.0301); art. 1º inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº. 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: CLEBER ALCIR TAVARES BAIÁ.

Matrícula nº 5420814/1

Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL QOBM

Valor dos Proventos: R\$ 34.053,72

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBMPA (Cametá)



Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1295, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº 2019/211006

Fundamentação: de acordo com o art. 101, inciso II, da Lei nº 5.251/85 e art. 10, inciso I, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016 c/c anexo único da Lei Estadual nº 7807/2014 (Processo nº 0818502-64.2017.8.14.0301); art. 1º § 2º da Lei Estadual nº 8.229/2015 (Processo nº 081850519.2017.8.14.0301); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Officio".

Interessado: EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO.

Matrícula nº 5188571/2

Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL QOBM

Valor dos Proventos: R\$ 31.794,75

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBM/PA (Cametá)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1224, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/197957

Fundamentação: de acordo com o art. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985; anexo único da Lei nº 7807/2014 (Processo nº 083082567.2018.8.14.0301); arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º § 2º da Lei Estadual nº 8.229/2015 (Processo nº 083082397.2018.8.14.0301); art. 1º inciso I, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA

Matrícula nº 5225515/1

Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL QOBM

Valor dos Proventos: R\$ 32.171,26

Lotação: 4ª Seção de Hidrante do CBM/PA (Cametá)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14232 - QCG-AJG)

3 - ERRATA - AUXÍLIO FARDAMENTO, DA NOTA Nº 14145, PUBLICADA NO BG Nº 107 DE 06/06/2019

AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO FARDAMENTO: AUX
MAJ QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	CEDEC	4 (quatro) anos no mesmo Posto, Decreto 2.181/2018

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2155/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO FARDAMENTO: AUX
MAJ QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	CEDEC	4 (quatro) anos no mesmo Posto

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2155/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO PARÁ- IGPREV

RESERVA REMUNERADA - BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA RR Nº 1239, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº 2019/180467

Fundamentação: de acordo com o art.101, inciso II e o art. 103, inciso VI, ambos da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 52, inciso III, da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual no. 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Oficio".

Interessado: ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR.

Matricula nº. 57221228/1

Posto ou Graduação: SOLDADO BM

Valor dos Proventos: R\$ 2.464,14

Lotação: 1º Grupamento de Busca e Salvamento (Belém)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1244, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/195233

Fundamentação: de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº. 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual no. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no. 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "Ex-Oficio".

Interessado: ANTÔNIO MORAES ARAÚJO.

Matricula nº 5122694/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO BM

Valor dos Proventos: R\$ 5.627,00

Lotação: 5ª SCI/PA (Belém)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1211, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/182369

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº. 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA SILVA.

Matricula nº 5452570/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.720,06

Lotação: 3º GBM/PA (Ananindeua)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1190, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2018/350022

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.



Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: ELILTON DE MORAES CASTRO.

Matrícula nº 5209994/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 23º GBM/PA (Parauapebas)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1208, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2018/541725

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: LÁZARO ALVES BENTES FILHO

Matrícula nº 5162416/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBM/PA (Cametá)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 1265, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº 2018/447931

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado: MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS

Matrícula nº 5420890/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 4ª Seção de Hidrante (Cametá)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA REE Nº 1301, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2017/550940

Fundamentação: Reformar "Ex-Offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE BM RR RG 8797– MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO, MF 3358909/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 1878 de 01/08/2008, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0820618-43.2017.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4439/86; art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/07/2014, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/10/2017, data da sessão ordinária no 013/2017 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Offício" Por Idade.

Interessado: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO

Matricula nº 3358909/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM RR



Valor dos Proventos: R\$ 16.731,21
Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador:

Silvio Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14230 - QCG-AJG)

2 - HABILITAÇÃO DE POLICIAL MILITAR

Solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
3 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2192/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14223 - QCG-DP)

3 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Renovo a Carteira de Identidade do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade BM:
2 SGT QBM-COND ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	5826667/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1822 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14224 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o(s) militar(es) a deslocar-se as referidas cidades, a fim de participarem do evento HOLMATRO RESCUE EXPERIENCE que se realizará nos dias 21 a 24 de maio do ano em curso em Chapecó-SC, com ônus para o Estado. Equipe esta composta de oficiais e praças. O referido período de viagem não será descontado das férias regulamentares do(s) militar(es) abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019
CAP QOBM MARCO ROGERIO SCIENZA	57175250/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019
SUB TEN QBM CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5210526/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019
CB QBM MARILIA LEO DA COSTA PANTOJA	57217710/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019
CB QBM NELSON MONTEIRO AMADOR	57174025/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019
CB QBM RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA	57218377/1	Belém-PA	Chapecó-SC	20/05/2019	25/05/2019

Fonte: Protocolo nº 141661/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14279 - QCG-DP)

2 - DIÁRIO OFICIAL

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Homologa o Decreto no 038/2019, de 15 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto no 038/2019, de 15 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico - CEDEC/PA, de 26 de abril de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 13214 conforme Instrução Normativa/MI no 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto no 038/2019, de 15 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2019.

Boletim Geral nº 110 de 11/06/2019

Pág.: 5/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/06/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1ECFB46347 e número de controle 709, ou escaneando o QRcode ao lado.



HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DECRETO Nº 038/ 2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Declara situação de emergência nas áreas urbanas e rural do Município de cachoeira do Piriá (PA), afetada por tempestade local / convectiva – chuvas intensas (COBRADE – 13214).

O SENHOR LEONARDO DUTRA VALE, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município contidas no Art. 66, inciso XVIII, e Constituição Federal em seu Art. 136 e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais Legislações aplicadas.

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeira do Piriá, localizado na região Nordeste do Pará às margens da BR 316, está desde janeiro de 2019 sofrendo com as chuvas fortes que atingiram a região provocando ainda enxurrada e alagamento nas áreas urbana e rural, atingindo principalmente as áreas mais baixas, causando danos e prejuízos aos moradores dessas áreas;

CONSIDERANDO que o "Inverno Amazônico" causou destruição de pontes, bueiros, e deixou trechos de estradas vicinais parcialmente intrafegáveis, resultando em grandes transtornos, na área da Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social, causando prejuízo social e econômico ao Município;

CONSIDERANDO que as comunidades localizadas na área rural são as mais prejudicadas e encontram-se impossibilitadas de se deslocarem para outros pontos por conta da destruição das pontes que dão acesso a outras comunidades que são interligadas pelas vicinais que estão intrafegáveis;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) encontra-se em fase de criação, e as ações de defesa civil estão desenvolvidas pela Secretaria de Obras que levantou os seguintes danos, 98 famílias desabrigadas, 311 famílias desalojadas e 3.149 famílias afetadas indiretamente pelo desastre, bem como, danos materiais em suas propriedades, o levantamento dos danos teve o apoio de uma equipe multidisciplinar das secretarias municipais;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria de Obras, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

CONSIDERANDO que os recursos disponibilizados pela gestão para atender a essa situação de anormalidade são insuficientes, necessitando assim em caráter de urgência apoio dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Urbana e Rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)). conforme IN/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação dos cenários e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Revoga-se o Decreto nº 032/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, e retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019

LEONARDO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado e registrado em, 15/04/2019

DECRETO Nº 138, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Homologa o Decreto nº 077/2019, de 22 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Aveiro, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e



Considerando o Decreto nº 077/2019, de 22 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Aveiro, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município em decorrência dos sérios danos provocados por inundação na região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico - CEDEC-PA, de 22 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado – COBRADE - 12100 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 077/2019, de 22 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Aveiro, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 077/2019.

Aveiro (PA), de 22 de maio de 2019. Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural e Urbana, do Município de Aveiro (PA), afetado por Inundação (COBRADE – 12100).

O Senhor **Vilson Gonçalves, Prefeito do Município de Aveiro**, localizado na região Sudoeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Aveiro, localizado na região Sudoeste do Pará as margens do Rio Tapajós vem sofrendo com o fenômeno sazonal de Inundação fazendo com que ocorresse um aumento gradativo do nível do rio Tapajós e desde o início do ano vem sendo atingido também por fortes chuvas que se intensificaram no mês de abril, fazendo com que seus afluentes provocassem Inundação nas áreas urbanas e ribeirinhas;

CONSIDERANDO que em decorrência das inundações e o consequente aumento das chuvas, a força das águas que correm sob as pontes que ligavam algumas comunidades rurais as derrubaram, deixando-as isoladas da sede do município, bem como os atoleiros constantes nas estradas vicinais, resultando na interdição de trechos, o que faz com que o tráfego de veículos se torne quase impossível, causando transtornos para a locomoção das famílias atingidas, assim como para o transporte de alimentos, escoamento da produção agrícola na sede do município, bem como, municípios circunvizinhos e medicamentos para atender as necessidades das mesmas.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento in loco, detectou um total de 6.209 pessoas afetadas, conforme detalhamento: 1.461 pessoas desalojadas, 143 pessoas desabrigadas, 67 enfermos e 4.538 pessoas afetadas indiretamente, assim como danos materiais em suas propriedades, impossibilitando a normalidade de suas vidas nos aspectos ambientais e socioeconômicos;

CONSIDERANDO que não há disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pela Inundação, necessitando em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na ÁREA URBANA: :nos Bairros LAGUINHO, ANINGAL, POEIRÃO E CIDADE NOVA. E na ÁREA RIBEIRINHA: MONTE CRISTO, CURI-TEÇA, CURI-TIMBO. BRASILIA LEGAL, ARAIPA, URUCURITUBA, JUTUARANA, RIBEIRINHO, SÃO RAIMUNDO, CAMPO ALEGRE, CAUASSU-E-PA MUSSUM, FORDLANDIA, RIO CUPARI, TUMBIRA, CUPARI, APACÊ, GODINHO, ESCRIVÃO, CAMETA, ANDURU, SANTA INEZ, SANTA TEREZA, CRISTALINO I E II, JAGUARÃO, MORRO VERMELHO, TRAIRINHA, FATAUA- REGIÃO DA TRANSFORDLANDIA, VICINAL I, II, III, IV e V, EGITO E ANDRELÂNDIA, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação (COBRADE - 12100), conforme INMI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Aveiro (PA), 22 de maio de 2019.

VILSON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Protocolo: 441619

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33890, de 06 de junho de 2019.

(Fonte: Nota nº 14273 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 516/2019–SAGA

OBJETIVO: para realizar avaliação de proficiência (check) dos pilotos do Grupamento Tático Aéreo-GTA/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto no 2.819/1994 e Portaria no 0419/2007-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO: Macapá/AP

PERÍODO: 17 a 21.06.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) de alimentação e 04 (quatro) de pousada

SERVIDOR: TCEL MARLON FRANCEZ BRITO - CPF: 426.123.652-49

ORDENADOR:

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

PORTARIA Nº 519/2019–SAGA

OBJETIVO: a serviço desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto no 2.819/1994 e Portaria no 0419/2007- SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO: Castanhal/PA

PERÍODO: 17 a 18.05.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação

SERVIDOR : SGT BM LUCIVALDO SILVA GOMES JUNIOR - CPF: 397.378.022-68

ORDENADOR:

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14233 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA Nº 461 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nome: Guilherme de Lima Torres

Matrícula: 57174094-1

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 2.500,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas:

Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Protocolo: 441835

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33891, de 07 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14237 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01

Exercício: 2019

Boletim Geral nº 110 de 11/06/2019

Pág.: 8/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 12/06/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1ECFB46347 e número de controle 709 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança pública, com fim de atender despesas de pagamento de hora aula do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2019.

Valor: R\$ 7.491,66

Data Assinatura: 29/05/2019

Vigência: 29/05/2019 a 30/12/2019

Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278

Elemento de Despesa: 339036/339047

Fonte: 0101

Partes:

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do CBMPA;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado da SEGUP

Protocolo: 441955

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02

Exercício: 2019

Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança pública, com fim de atender despesas de pagamento de hora/aula do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019.

Valor: R\$ 60.552,00

Data Assinatura: 29/05/2019

Vigência: 29/05/2019 a 30/12/2019

Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278

Elemento de Despesa: 339036/339047

Fonte: 0101

Partes:

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do CBMPA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado da SEGUP

Protocolo: 441956

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33891, de 07 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14236 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO

CONTRATO Nº 79 A 82/2019

Exercício: 2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Especialização de Sargentos – CADS BM/2019, Turmas A,B,C e D.

Inexigibilidade: nº 06/2019

Valor: R\$ 6.400,00

Data Assinatura: 29/05/2019

Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019

Programa de Trabalho: 06.128.1331.6336

Elemento de Despesa: 339036/339047

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratados: pessoas físicas para prestarem serviços nos períodos e horários previamente estipulados nos contratos com os respectivos CPF, a seguir: 930.352.682-15

Ordenador:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 441953

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33891, de 07 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14235 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO ADITIVO A CONTRATO .

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018-FISP.

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 102.001,57 (cento e dois mil, um real e cinquenta e sete centavos) que corresponde ao percentual de 10,94% do valor contratado, bem como prorrogação do prazo de conclusão do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão da obra de REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA SAT DO 4º GBM - SANTARÉM.

FUNDAMENTO: inciso II do § 1º do artigo 57 e o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 91/2018-FISP.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

ANTÔNIO LOPES MOREIRA

CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Protocolo: 442815

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33893, de 11 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14281 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA Nº 477 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Nome: Aristides Pereira Furtado

Matrícula: 5286239-11

Função: Tenente Coronel

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 4.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas:

Hayman Apolo Gomes de Souza- CEL QOBM

Protocolo: 442850

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33893, de 11 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14278 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 17/2019, resolvo:

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 17/2019, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de som e acessórios para atender a solenidades e eventos do CBMPA, tendo como proposta mais vantajosa a empresa FENIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 23.953.890/0001-51, no valor global de R\$ 14.005,00 (catorze mil e cinco reais)

Belém – PA, 04 de Junho de 2019.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 443046

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 16/2019, resolvo:

HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 16/2019, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CBMPA (café, leite e açúcar), tendo como proposta mais vantajosa a empresa G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40, no valor global de R\$ 25.555,50 (vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Belém – PA, 10 de Junho de 2019.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 443043

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33893, de 11 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14277 - QCG-AJG)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 141, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Institui a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - "Territórios pela Paz", no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de agrupar as políticas públicas e programas voltados à solução dos problemas gerados pela violência e vulnerabilidade social;

Considerando a existência de territórios de alta vulnerabilidade social e alarmantes índices criminais no Estado;

Considerando a concentração de crimes nas áreas degradadas dos grandes centros urbanos;

Considerando a necessidade de diminuir as causas da exclusão social, criminalidade e violência, o que demanda a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em articulação estratégica;

Considerando o que dispõe o art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Inclusão Social e Redução da Violência "Territórios pela Paz - TerPAZ", consistente no agrupamento das políticas públicas e programas voltados para as estratégias de prevenção social da violência, com enfoque na recuperação dos territórios de descoesão social.

Parágrafo único. Entende-se por territórios de descoesão social, a delimitação espacial de comunidades socialmente vulneráveis, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, que concentrem elevados índices de crimes violento e atuem grupos delinquentes.

Art. 2º - Integram a TerPAZ as políticas públicas e programas voltados para:

I - criação e o fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

II - garantia do acesso à justiça;

III - garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;

IV - observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais;

V - transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público;

VI - garantia da participação da sociedade civil;

VII - intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção;

VIII - promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as especificidades de cada grupo, tais como gênero, etnia, idade, orientação sexual, dentre outras;

IX - respeito ao saber e à cultura popular das diversas comunidades, e

X - geração de oportunidades inclusivas de capacitação, trabalho e renda.

Art. 3º - A TerPAZ objetiva congrega as diversas políticas públicas e programas voltadas para as áreas de abrangência descritas no art. 2º deste Decreto, visando a:

I - extinção de qualquer forma de predomínio territorial por grupos armados ilegais e eliminação da coação sobre os moradores;

II - redução da violência armada, especialmente da violência letal;

III - recuperação da confiança e da credibilidade das instituições perante os moradores das comunidades;

IV - resolução pacífica dos conflitos nas áreas atendidas, orientada por padrões não-violentos de sociabilidade e por uma cidadania sem tutela; e

V - oportunidade de estudos, capacitações, empreendedorismo, trabalho e renda para as comunidades;

Parágrafo único. É instrumento para a consecução dos objetivos da TerPAZ a criação de unidades físicas de centralização de serviços públicos, atividades comunitárias e equipamentos de combate às desigualdades, com vistas ao incremento da inclusão social, denominadas "Usinas da Paz - USIPAZ".

Art. 4º - A TerPAZ será executada pelas Secretarias e Entidades da Administração Indireta com competência para atuação frente às políticas públicas indicadas no art. 2º deste Decreto, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Estado e Cidadania.

Parágrafo único. As ações alcançadas pelas políticas públicas e programas sistematicamente congregados pela TerPAZ, serão executadas às custas do orçamento das Secretarias e entidades responsáveis.

Art. 5º - As ações de Segurança Pública serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e executadas pelas Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, visando estender e manter a presença do Estado nos territórios impactados por grupos armados; restaurar e preservar o monopólio da força pelo Estado e estabelecer o modelo de polícia de proximidade.

Parágrafo único. Entende-se por polícia de proximidade a estratégia de policiamento permanente, integrado e de caráter proativo e preventivo, exercida por meio do contato direto e regular com os moradores e demais atores implicados, visando fomentar a cooperação e a coprodução da segurança de forma a legitimar a presença policial nos espaços públicos.

Art. 6º - Compete à Secretaria Extraordinária de Estado e Cidadania, na qualidade de coordenadora da TerPAZ, a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - elaborar estratégias para integrar as ações dos órgãos e entidades envolvidos no Programa;

II - realizar, junto às secretarias de estado, a difusão e indução de ações, projetos e programas de prevenção e valorização profissional integrados e intersetoriais;

III - inaugurar e manter canais permanentes de diálogo com a comunidade, por meio da gestão participativa.

Parágrafo único. A coordenação da TerPAZ poderá estender as medidas de sua competência aos municípios, articulando-se com os gestores municipais por meio de instrumentos próprios de cooperação.

Art. 7º - À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete classificar as áreas alcançadas pela TerPAZ segundo níveis de complexidade político, social e econômico, bem como quanto ao grau de risco à integridade física das pessoas, com o objetivo de adequar as ações de polícia às necessidades das regiões afetadas.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento dos órgãos e entidades integrantes da TerPAZ.

Parágrafo único. Além das fontes orçamentárias das Secretarias e entidades executoras das ações congregadas pela TerPAZ, o Estado poderá firmar instrumentos de cooperação com os demais entes federativos; parcerias público-privadas ou parcerias com organismos



internacionais, bem como solicitar financiamento junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, observadas as exigências legais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33893, de 11 de junho de 2019

(Fonte: Nota nº 14275 - QCG-AJG)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	57218505/1	MATHEUS CAUÃ COUTINHO VIEIRA	FILHO	08/11/2018	069.548.302-16

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2026/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14222 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Coronel QOBM Alexandre Costa do Nascimento, Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso da sua competência que lhe confere o art. 25 e inciso III do art.26, combinado com o art.72, inciso I e II do art. 73, §§ 1º e 3º do art. 74, combinado com o inciso I do art.75, § 1º e 3º, todos do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB BM Amauri Pereira Fonseca, MF 57217817-1, pelos relevantes serviços prestados junto ao Subcomando Geral desta Corporação, por ter se mostrado e se comportado como um profissional cumpridor de suas funções e missões que lhe foram destinadas e confiadas. Militar que em vários momentos abdicou de estar com a sua família, no seu período de folga e descanso, para tratar de assuntos pertinentes às necessidades e demandas deste Subcomando, mostrando, desta forma, desprendimento e um alto grau de comprometimento com as atividades diárias da administração bombeiro militar. Acrescento ainda as virtudes do referido militar, seu poder de iniciativa, preocupação e dedicação ao fiel cumprimento de suas obrigações. É com dever da função, que tenho a grata satisfação de reconhecer e elogiar o CB BM Amauri Pereira Fonseca pelos relevantes serviços prestados ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA. Que sirva de exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**

DISPENSAR DO SERVIÇO:

O CB BM Amauri Pereira Fonseca, MF: 57217817-1, pelos relevantes serviços prestados junto ao Subcomando Geral desta Corporação, no período de 13 a 20 de junho de 2019, devendo apresentar-se no dia 21 de junho de 2019 pronto para o expediente ou serviço.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 14214/2019 - SIGA - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14214 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:



**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

